

## Fundação Cidade Mãe - FCM

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>FUNDAÇÃO CIDADE MÃE</b>
CONTRATADA:	LKB COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONTRATADA:
	LEONARDO ANDRADE BORGES
DATA DE ASSINATURA:	18/03/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de abril de 2021.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>FUNDAÇÃO CIDADE MÃE</b>
CONTRATADA:	ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONTRATADA:
	ALLAN SILVA CUNHA
DATA DE ASSINATURA:	18/03/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de abril de 2021.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE (SBQ) N.º 002/2020**

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQ) n.º 002/2020 que objetivou a contratação de serviços de consultoria para criação e desenvolvimento de plataforma educacional de capacitação e mentoria dos atores do Turismo Étnico Afro, adjudicar o objeto da seleção ao Consórcio formado pelo Instituto de Responsabilidade e Investimento Social, Getin Aceleradora - Gestão Empresarial Tecnologia e Inovação Ltda e Topos Tecnologia da Informação Eireli, no valor global estimado de R\$ 1.716.821,13 (hum milhão setecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).

Salvador, 06 de abril de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**RESUMO DO CONTRATO N.º 25/2020**

**Contrato n.º 25/2020**  
**Processo Administrativo:** PR-SECULT N.º 298/2020  
**Seleção Baseada na Qualidade (SBQ):** N.º 002/2020  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Consórcio formado pelo Instituto de Responsabilidade e Investimento Social, Getin Aceleradora - Gestão Empresarial, Tecnologia e Inovação Ltda e Topos Tecnologia da Informação Eireli.  
**CNPJ:** 41.260.524/0001-07  
**Objeto:** Contratação de serviços de consultoria para criação e desenvolvimento de plataforma educacional de capacitação e mentoria dos atores do Turismo Étnico Afro, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.  
**Vigência:** 06/04/2021 a 06/10/2022.  
**Execução:** 15 meses, após a emissão da Ordem de Serviços.  
**Valor global estimado:** R\$ 1.716.821,13 (hum milhão setecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 06 de abril de 2021.

Salvador, 06 de abril de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

## Defesa Civil de Salvador - CODESAL

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**AFM:** N.º 2021003312  
**LICITAÇÃO:** PE N.º 169/2020  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2021000035  
**PROCESSO:** N.º 1506/2020  
**CONTRATANTE:** SECIS  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**CONTRATADA:** NAYR CONFECCÃO LTDA  
**CNPJ:** 02.582.267/0001-60  
**OBJETO:** MATERIAL DESCARTÁVEL  
**VALOR TOTAL:** R\$740,00 SETECENTOS E QUARENTA REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.10  
**FORTE:** 000  
**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2021/000184  
**DATA AFM:** 06/04/2021

**IVAN PAES L. C. ROCHA**

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 029/2020**

**CONTRATO N.º 29/2020**  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 24.597.344/0001-98  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais **06 (seis) meses**, contados do dia 27/04/2021, sem alteração do seu valor original, que permanece sendo de R\$230.179,33 (duzentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

**ASSINAM:**  
**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**  
**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**  
**DANIEL PINHEIRO DE MORAES - MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO n.º 025/2019**

**Processo n.º:** 60097/2021  
**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
**Contratada:** RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF n.º 27.773.835/0001-30  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n.º 025/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto da Gabriela, situado sobre a Av. Reitor Miguel Calmon, Graça, Salvador/BA, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 137.505,35 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 7,79% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
2.1.1 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 1.901.978,08 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos)  
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02 UG-SUCOP; Projeto/Atividade:15.451.010.1482-Construção e Recuperação de Obras de Arte; Natureza da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petroléo/ Comp. Finan Exp. Rec Mineraias, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.  
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 05/04/2021  
Assinam: ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT